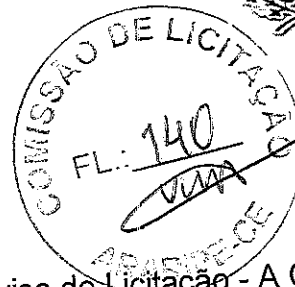




Prefeitura Municipal de Araripe
Setor de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO



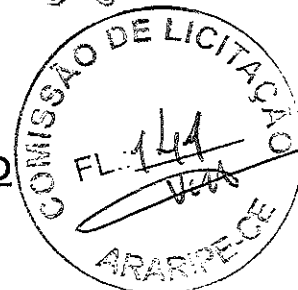
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.01/2022-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE/CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **21 de janeiro de 2022**, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Louiça Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br, Araripe/CE. 10 de janeiro de 2022, **José Feitoza de França – Pregoeiro**.


José Feitoza de França
Pregoeiro

PUBLICAR, para circular no dia **11/01/2022**, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

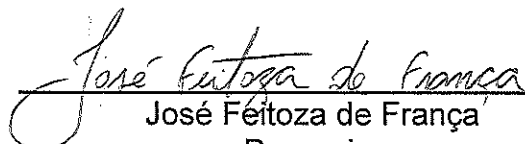
UNIDADES ADMINISTRATIVAS – SECRETARIA DE SAÚDE.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 04.01/2022-PP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE/CE**, foi afixado no dia 11 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Araripe/CE, 11 de janeiro de 2022.



José Feitoza de França
Pregoeiro

Aracoiaba, observados, quanto a sua aplicabilidade os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto o Município de Aracoiaba seguirá as medidas de Combate ao coronavírus que venham a ser estabelecidas através de Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto fica ainda proibida, no Município de Aracoiaba, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Art. 4º - Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, no Município de Aracoiaba, terão reduzida a capacidade de ocupação para **400 (quatrocentas) pessoas**, caso realizados em ambientes abertos, e para **250 (duzentas e cinquenta) pessoas**, se realizados em ambientes fechados.

Art. 5º - É obrigatório a apresentação de passaporte sanitário, no ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em pousadas.

§ 1º - Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º - A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 3º - Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 4º - O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

Art. 6º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pela obediência à todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade conforme as exigências constantes nos Decretos Municipal e Estadual.

§ 1º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa.
§ 2º - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 07 de janeiro de 2022.

THLAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:6321530D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

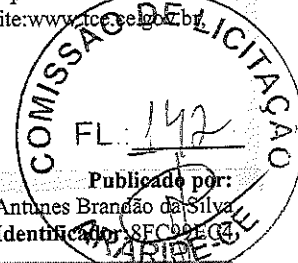
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.01/2022-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.01/2022-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE/CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de janeiro de 2022, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loliola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.araripe.ce.gov.br

Araripe/CE, 10 de janeiro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador: 8FC09E03



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
2021.03.10.004.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.10.004. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **LÍDIA MARIA PINHEIRO – ME**. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TERMO CONTRATUAL Nº 2021.03.10.004, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/02.10.03 - SRP CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFE BREAK E REFEIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/12/2021 A 10/03/2022. ASSINAR PELAS PARTES: **CONTRATANTE**, SR. ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO, CPF Nº 026.662.743-90 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. LÍDIA MARIA PINHEIRO, CPF Nº 221.010.043-72.

ARATUBA-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5A47F82B

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇO Nº 2021/011

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021/011 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL COMPROVADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO FUNASA Nº 905799/2020, EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o RESULTADO da fase de julgamento das propostas. CLASSIFICADAS: 1) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEFAM EIRELI - CNPJ Nº 04.255.307/0001-94, com valor global de R\$ 117.412,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e doze reais) e 2) A IGOR FURTADO LIMA - CNPJ Nº 05.951.857/0001-00, com valor global de R\$ 144.765,00 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e

